



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20160067

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.811.402/0001-80, representado pelo(a) Sr. (a) JOEL SHIGUERU YAMANACA, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 010.645.788-88, residente na Via Oeste nº 3537, Bairro Premem, e de outro lado a firma N.B.S MOURA & CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.234.696/0001-22, estabelecida à R MANOEL FELIX DE FARIAS S/N, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) NAIARA BRUNA SANTOS MOURA, residente na AV MANOEL FELIX DE FARIAS S/N, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68370-000, portador do(a) CPF 843.389.382-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2015-008 FME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
514072	VASSOURA DE CIPO - Marca.: CIPO fios de cipó natural, aplicação para limpeza geral, com cabo de madeira.	UNIDADE	30,00	19,000	570,00
519898	ESCOVAO - Marca.: INCAVAS escova com cabo para a limpeza pesada em pisos com praticidade, cerda dura, dimensões: 25 x 8,6 x 4,2 cm.	UNIDADE	30,00	24,000	720,00
519899	VASSOURA DE PELO C/CABO - Marca.: INCAVAS multiuso, com cabo, cerdas plumadas. Dimensões: 30 x 16,2 x 4,2 cm	UNIDADE	30,00	11,750	352,50
520135	FLANELA - Marca.: MATEX 100% algodão cor amarelo-ouro, bordas costuradas, medindo aproximadamente 36x56 cm.	UNIDADE	200,00	4,250	850,00
522333	CESTO TELADO 8 L: - Marca.: JAGUAR para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
522608	PAPEL ALUMÍNIO - Marca.: BOREDA rolo de papel alumínio 30 cm x 100 m.	UNIDADE	10,00	68,500	685,00
523736	COLÔNIA/PERFUME ANTIALÉRGICA 500 ML - Marca.: MURIEL Água de Colônia, perfumação suave, não resseca a pele e não contém álcool	UNIDADE	10,00	16,800	168,00
523824	SODA CAUSTICA 1 KG - Marca.: LIMPO em escama, composição: hidróxido de sódio 96-98%. Caixa 12 x 1 kg.	CAIXA	5,00	133,280	666,40
531906	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Marca.: POLITRIZ carnaúba, solvente, tensoativo não iônicos, alcanalizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Caixa 12 x 750 ml.	CAIXA	5,00	64,250	321,25
531911	COTONETE DESCARTÁVEL - Marca.: TOPZ Haste flexível com ponta de algodão, caixa com 100 unidades.	CAIXA	20,00	3,150	63,00
531916	DETERGENTE LÍQUIDO - Marca.: NUTRILAR princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor ativos mínimo de 8,0%, PH=6,0- 9,0, solução 1% P/P, composição aromática neutro. Caixa 24 x 500 ml.	CAIXA	30,00	54,000	1.620,00
531924	LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: NUTRILAR composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico	CAIXA	10,00	29,000	290,00

AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS, 838

16/02/16



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



531925	contém tensoativo biodegradável. Caixa 24 x 500 ml. LIMPA Forno - Marca.: UAU	UNIDADE	50,00	10,250	512,50
531928	Composição Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. LIMPADOR MULTIUSO - Marca.: NUTRILAR	CAIXA	5,00	125,400	627,00
531952	composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral, marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades. SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - Marca.: MURIEL	UNIDADE	30,00	22,650	679,50
534668	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO cremoso, viscosidade 1500 a 2500 cps, ph 6,5 a 7,5, perfumado, em embalagem de 1 litro, com registro na anvisa. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. ÁGUA SANITÁRIA: - Marca.: NUTRILAR	CAIXA	50,00	38,000	1.900,00
534669	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Caixa 6 x 2 litros. ALCOOL GEL: - Marca.: START	CAIXA	10,00	88,000	880,00
534670	álcool etílico hidratado 65° INPM, neutralizante, espessante, desnaturante, conservante. Caixa 12 x 500 g. ALCOOL LIQUIDO 70: - Marca.: SOL	CAIXA	5,00	117,000	585,00
534671	Álcool Líquido 70º INPM com 1 Litro. Com 99,8% de eficácia na destruição de bactéria e vírus. Caixa com 12 unidades. ALGODÃO: - Marca.: TOPZ	UNIDADE	50,00	2,230	111,50
534672	Hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele. ANTISÉPTICO BUCAL: - Marca.: LISTERINE	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
534673	Cloreto de cetilpiridínio (0,075%);Cloreto de cetilpiridínio (0,075%); fórmula sem álcool. Frasco com 250 ML. AROMATIZANTE/ODORIZADRO - Marca.: BOM BRIL	PACOTE	10,00	130,000	1.300,00
534674	cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%, coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, eliminar odores desagradáveis. Pacote 12 x 360 ml. BALDE DE PLÁSTICO 10 A 12 L - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	15,00	15,500	232,50
534678	Balde plástico resistente; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fundo. Alça confeccionada em aço galvanizado. BANDEJA DE ISOPOR MÉDIA: - Marca.: PLAST	PACOTE	10,00	83,000	830,00
534679	descartável, formato retangular. Pacote com 100 unidades. BOTAS PARA LIMPEZA EM PVC: - Marca.: PVC	PAR	4,00	68,000	272,00
534681	sete léguas, formulada especialmente com plastificante polimérico e borracha nitrilica; solado antiderrapante de fácil limpeza; forro de poliéster; altura do cano: 250 mm; espessura do solado - nervura: 12,3mm; espessura do solado - nervura: 26mm; - entre nervura: 20mm. Tamanhos nº 36 a 42. CESTO DE LIXO 10 L: - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	20,00	19,950	399,00
534685	para papéis, redondo, em plástico, com tampa e pedal, medindo aproximadamente, 25 x 23 (altura x base). COPO DESCARTAVEL C/ TAMPA 200 ML: - Marca.: COPOBRA	CAIXA	10,00	97,000	970,00
534686	Copo clear com tampa plana e furo para canudo de 200 ml. Caixa com 1000 unidades. CREME DE PENTEAR - Marca.: NIELY	UNIDADE	10,00	11,500	115,00
534687	Crema para pentear para todos os tipos de cabelos, sem enxágue hidrata os fios, e deixa o cabelo macio e fácil de pentear. Frasco com 300 ml. CREME DENTAL INFANTIL - Marca.: BITUFO	UNIDADE	20,00	13,750	275,00
534688	com ação anticárieGel dental infantil desenvolvido para a higiene bucal e proteção dos dentes de bebês e crianças de até 4 anos de idade. Sua fórmula, cuidadosamente elaborada SEM FLÚOR, ajuda a prevenir as cáries sem causar fluorose. Cientificamente testado. Não contém sacarina. Sabor tutti-frutti. CREOLINA - Marca.: PEARSONS	UNIDADE	20,00	43,500	870,00
534689	contém em sua fórmula uma mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água. Frasco com 1 kg. DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
534690	grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários, com cabo, dimensões: 14,5cm x 53cm x 14,5cm. EMBALAGEM DESCARTAVEL - Marca.: PRAFESTA	CAIXA	10,00	34,500	345,00
534695	em plástico resistente, transparente. Medida interna: 217x147x75mm. Caixa com 100 unidades. ESPANADOR DE PÓ - Marca.: DUSTER	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
534696	de pena com cabo de plástico 45 cm. ESPONJA MULTIUSO - Marca.: WICH	FARDO	5,00	169,000	845,00
	Esponja para lavagem de louça dupla face de fibras				





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



534697	FIME EM POLIETILENO encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura rolo c/ 5Kg	ROLO	10,00	180,000	1.800,00
534698	FITA PARA SELADORA - Marca.: SIGA BEM Fita de polipropileno com cola de borracha e resinas sintéticas, transparente com adesivo hot-melt. - Ideal para reforços e fechamento de embalagens, sacos ou sacolas plásticas. - Utilizadas em seladoras com lacre por fitas adesivas. Fundo transparente com impressão zebra . Medidas: 12 mm x 80 m.	UNIDADE	3,00	26,500	79,50
534700	FRALDA DE PANO - Marca.: CREMER cor branca, 100% algodão, tecido duplo, com bainha pronta, alta absorção, peso aproximado de 210g, nas dimensões: 65 x 65 cm. Embalagem com 5 unidades.	PACOTE	5,00	43,100	215,50
534701	FRALDA ENTOALHADA - Marca.: CREMER cor branca, 100% algodão, tecido duplo, com bainha pronta, alta absorção, peso aproximado de 210g, nas dimensões: 70 x 120 cm. Embalagem com 3 unidades.	PACOTE	10,00	67,500	675,00
534702	FRALDA DESCARTAVEL EG - Marca.: PERSONAL contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% dos seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	PACOTE	20,00	62,400	1.248,00
534703	FRALDA DESCARTAVEL G - Marca.: PERSONAL contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% dos seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	PACOTE	20,00	60,250	1.205,00
534704	FRALDA DESCARTAVEL M - Marca.: PERSONAL contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% dos seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	PACOTE	20,00	56,500	1.130,00
534709	LENÇOS UMIDECIDOS - Marca.: MURIEL Água, propileno glicol, fenoxietanol C12 - C13 paret - 7, peg - 75 lanolina, polisorbato 20, benzoato de sódio, metil parabeno, ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico, perfume, EDTA tetrassódico, propilparabeno copoliol dimeticona	PACOTE	10,00	17,000	170,00
534710	LIMPA CERÂMICA; - Marca.: NUTRILAR desenvolvido para limpar e perfumar o piso cerâmico ou	CAIXA	10,00	59,000	590,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	de porcelanato, tensoativo não iônico, benzisotiazolona, fragrância, coadjuvantes e água. Caixa 12 x 1 litro.			
534711	LIMPA VIDRO - Marca.: UAU CAIXA aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água. Caixa 24 x 500 ml.	10,00	184,500	1.845,00
534712	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS - Marca.: JAGUAR UNIDADE Lixeira confeccionada em plástico resistente; com alças laterais e capacidade para 60 litros sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.	10,00	115,000	1.150,00
534713	LIXEIRA DE PLÁSTICO 20 LITROS - Marca.: JAGUAR UNIDADE Lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 20 litros, com tampa; sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.	10,00	84,500	845,00
534714	LUVA DESCARTAVEL - Marca.: TALGER CAIXA Produzida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro, transparente, tamanho único, ambidestra. Caixa com 100 unidades (50 pares).	10,00	11,850	118,50
534715	LUVA MULTIUSO - Marca.: WICH PAR luvas 100% látex natural com flocos de algodão, forradas e antiderrapantes. Tamanhos: P, M e G.	30,00	7,250	217,50
534716	MANGUEIRA PARA JARDIM; - Marca.: FLEX UNIDADE Mangueira trançada para jardim cristal, rolo com 30 metros e 7/16", com bico regulador de saída de água, contém 3 camadas: camada externa de PVC, camada intermediária de fio de polipropileno e camada interior de PVC.	10,00	95,000	950,00
534719	OLEO DE PEROBA - Marca.: PEROBA CAIXA óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Limpa, lustra e remove sujeira dos móveis. Caixa 6 x 200 ml.	5,00	86,500	432,50
534720	LUSTRA MOVEIS; - Marca.: UAU CAIXA a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: Caixa 24 x 200 ml.	5,00	184,500	922,50
534721	PÁ DE LIXO - Marca.: JAGUAR UNIDADE ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaxe. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm.	20,00	22,500	450,00
534722	PANO DE COFA - Marca.: TEXTIL UNIDADE pano de prato liso engomatextil 37x65 cm 100% algodão.	100,00	5,950	595,00
534723	PAPEL HIGIENICO; - Marca.: DELUX FARDO Folha Dupla de alta qualidade; picotas 100% fibras celulósicas; papel gofrado (nuvens em relevo), neutro. Fardo com 16 pacote com 4 rolos nas medidas: 30m x 10cm (cada).	50,00	45,000	2.250,00
534724	PAPEL TOALHA; - Marca.: SOCIAL CLEN PACOTE 100% Fibras Celulósicas, Folha dupla. Contém 2 rolos com 60 toalhas cada, Tamanho: 20 x 22 cm cada	50,00	4,250	212,50
534725	PEDRA SANITARIA; - Marca.: NUTRILAR CAIXA com suporte para colocação em bacia sanitária, fragrâncias variadas. Composição: sulfato de sódio, fragrância, pigmento coadjuvante. Com indicação do químico responsável, registro na ANVISA. Caixa 48 x 25g.	10,00	73,000	730,00
534729	PRENDEDOR DE ROUPA - Marca.: DARMA PACOTE material de Plástico; maior ângulo de abertura; molas antiferrugem. Pacote com 12 unidades.	10,00	3,950	39,50
534731	RODO MÉDIO - Marca.: INCAVAS UNIDADE Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor; sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza. Dimensões: 42,5 x 9,5 x 3,5 cm.	30,00	25,450	763,50
534732	RODO PEQUENO - Marca.: INCAVAS UNIDADE Borracha dupla em EVA adere melhor na superfície, puxando mais água e secando melhor; sistema eficiente que fixa o pano, reduzindo o tempo de limpeza. Dimensões: 32,5 x 9,5 x 3,5 cm.	30,00	16,500	495,00
534733	SABÃO EM BARRA; - Marca.: NUTRILAR CAIXA composição básica, sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substâncias químicas permitidas, pesando 200g, neutro. Produto com notificação /registro na ANVISA. Caixa 50 x 200g	10,00	67,750	677,50
534734	SABÃO EM PÓ: - Marca.: TIXAN CAIXA Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Caixa 24 x 500g	20,00	136,250	2.725,00
534736	SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca.: ATENDE PACOTE polietileno, cor preto. , com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	200,00	7,500	1.500,00
534737	SABÃO LIQUIDO - Marca.: ZUP CAIXA Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, enzima, coadjuvantes, fragrância, quelante e água. Caixa 12 x 1 litro.	10,00	125,000	1.250,00
534738	SACO DE LIXO 200 LITROS - Marca.: ATENDE PACOTE polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no	200,00	8,500	1.700,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	fundo. Dimensões: 88 x 110 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.				
534739	SACO DE LIXO 30 LITROS - Marca.: ATENDE PACOTE polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 X 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,05mm. Pacote com 10 unidades.	300,00	4,900	1.470,00	
534741	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA - Marca.: TEXX UNIDADE limpeza de chão, em algodão alvejado, medindo no mínimo 45 cm x 70 cm, pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais.	200,00	6,900	1.380,00	
534744	SACO PARA EMBALAGEM - Marca.: PLASTICO PACOTE saco plástico em polietileno (PEAD) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica) espessura 0.007 micras. Pacotes de 50 unidades.	20,00	78,250	1.565,00	
534745	SANITIZANTE DE ALIMENTOS - Marca.: VERG UNIDADE à base de dicloroisocianurato de sódio com PH neutro, para desinfecção de Hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos e composto doadores de cloro. Princípio Ativo: Dicloro isocianúrico. Apresentar na embalagem Autorização de funcionamento da ANVVS/MS. Químico Responsável e CRQ. Embalagem 1 kg.	10,00	34,750	347,50	
534746	SHAMPOO INFANTIL - Marca.: TRALALA UNIDADE PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas-dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Frasco com 480 ml.	10,00	10,950	109,50	
534747	CONDICIONADOR INFANTIL - Marca.: TRALALA UNIDADE PH neutro - para todos os tipos de cabelos - fragrâncias suaves de frutas e variadas-dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Frasco com 480 ml.	10,00	10,950	109,50	
534749	TALCO INFANTIL - Marca.: NATUREZA UNIDADE prevenir as assaduras causadas pela umidade, mantendo a pele do bebê suave e delicadamente perfumada. Por conter amido é mais absorvente, deixando a pele do bebê confortavelmente seca. Frasco com 200 g.	15,00	11,800	177,00	
534750	TAPETE ANTIDERRAPANTE - Marca.: PVC UNIDADE Composição: 100% PVC. Dimensões 40 cm x 60 cm.	10,00	45,000	450,00	
534753	TOUCA DESCARTAVEL; - Marca.: TALGER CAIXA Touca sanfonada. Gramatura: 10. 100% polipropileno, hipoalérgicas. Cor: Branca, Tamanho: 45 x 52 cm. Descartável e de uso único. Embalagem com 100 unidades	10,00	21,000	210,00	
534754	VASSOURA DE PIAÇAUA - Marca.: ST RITA UNIDADE Vassoura com cerdas de piaçava natural, base número 05; cabo de madeira, sem trincas, encapado em plástico, medindo 1,50m de comprimento, com alça para pendurar. O produto deverá apresentar marca e dados do fabricante impressos na base do mesmo. Deverá ser entregue montado.	30,00	19,000	570,00	
534755	VASSOURA DE TETO - Marca.: INCAVAS UNIDADE Vassoura de teto confeccionada em sisal, com cabo e prolongador de cabo em madeira e dispositivo de encaixe, com dimensão mínima de 2,50m de comprimento total e máximo de 3,0 metros.	10,00	26,000	260,00	
534756	VENENO MATA MATO - Marca.: KELDRY UNIDADE Princípio ativo: Glifosato 48% Diluição: 100 ml p/ 10lt, de água Composição do produto Ativo GLIFOSATO 48% Veículo 52%. Frasco com 1 litro.	20,00	52,300	1.046,00	
534758	BALDE DE PLASTICO 20 L - Marca.: JAGUAR UNIDADE : Balde confeccionado em polipropileno; sem tampa. Espessura mínima de 1,45mm; reforço no encaixe da alça. Alça confeccionada em material rígido, resistente a capacidade do produto. Capacidade de 20 litros com margem de variação de 1000 ml para mais ou para menos. Peso total do produto entre 500g e 700g.	10,00	38,000	380,00	
534759	FRALDA DESCARTAVEL P; - Marca.: PERSONAL PACOTE contendo no mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajustes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 80% dos seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	10,00	43,700	437,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VALOR GLOBAL R\$

56.253,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 56.253,65 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2015-008 FME são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2015-008 FME, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Fevereiro de 2016 extinguindo-se em 29 de Abril de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2015-008 FME.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2.039, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 56.253,65 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante



de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2015-008 FME, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOEL SHIGUERU YAMANACA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão



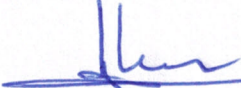
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

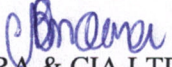


processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 12 de Fevereiro de 2016


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80
CONTRATANTE
Joel Shigueru Yamanaka
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 989/2016


N.B.S MOURA & CIA LTDA-ME
CNPJ 08.234.696/0001-22
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____